

**ATA DA 118ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE – CONPLAM**

1 Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e cinco, esteve reunido o Conselho Municipal de
2 Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria
3 Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPLA, situada à Rua Dr. Ewerton Dantas
4 Cortez, 1432 – Tirol, na sua centésima décima oitava Reunião Extraordinária, com a presença dos
5 conselheiros Sr^a MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária da SEMPLA e Presidente do
6 Conselho, Sr. FÁBIO RICARDO SILVA GÔIS, representante titular do Governo do Estado, Sr.
7 MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, representante titular da Federação das Indústrias
8 do Rio Grande do Norte – FIERN, Sr. FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da
9 Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Sr. JÚLIO PROTÁSIO, representante
10 suplente da Câmara Municipal do Natal, Sr. STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante
11 suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, Sr. CLAYTON CÉSAR PEREIRA
12 BARRETO, representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RN, Sr. WILSON LUIZ
13 CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia, Sr. KALAZANS LOUZÁ BEZERRA
14 DA SILVA, representante titular da Federação das Entidades Comunitárias do Rio Grande do Norte
15 – FECEB, Sr. PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, representante titular do Sindicatos dos
16 Sociólogos. Presente também, ainda, Sr. CARLOS OCTACÍLIO BOCAYUVA CARVALHO, Sr^a
17 VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA, Sr. LUIZ ALBERTO LAMAS FERNANDES DE
18 OLIVEIRA, Sr^a KARITANA DE SOUZA, do Setor de Análise e Controle de Obras da SEMURB,
19 Sr. CARLOS RIBEIRO DANTAS. Assumiu a presidência do Conselho o Sr. MANOEL DE
20 OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, Vice Presidente do Colegiado. Após a verificação do quorum
21 regimental, o Presidente em exercício iniciou a sessão. Iniciando a reunião, o Conselheiro MANOEL
22 DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO apresentou relatório sobre o processo administrativo nº
23 23077.034294/2005-05, tendo como interessadas a empresa ACAPULCO PARTICIPAÇÕES S/A.
24 Após o relato oral, o relator entregou o parecer escrito, contendo o seu voto: (...) “Pelo exposto
25 somos pela aprovação do pleito, observando-se todos itens e condições anteriormente citadas,
26 devendo a SEMURB fazer o acompanhamento da execução dos serviços de forma sistemática e em
27 vistorias periódicas”. Submetido à votação, o Conselho aprovou por unanimidade o parecer do
28 relator. Em seguida, o Vice Presidente no exercício da presidência, transferiu a condução dos
29 trabalhos para a Presidente do Conselho, Sr^a MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES. Após
30 assumir, a Presidente convocou o Conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA para
31 apresentação do relato sobre o processo administrativo nº 23077.028223/2005-66, tendo como
32 interessada a empresa VIA SUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Inicialmente
33 o relator mencionou as providências adotadas para suprir as lacunas existentes no processo. Em
34 seguida, mencionou as dificuldades para a compreensão da seqüência lógica do documento, tendo
35 apresentado a sugestão de ser anexado em cada processo um histórico resumido de sua tramitação,
36 objetivando facilitar a análise realizada pelo relator. Após o relato, seguiu-se um debate com a
37 participação de conselheiros do CONPLAM e representantes do empreendimento, objetivando o
38 esclarecimento de dúvidas. Em seguida, o relator apresentou relatório escrito, contendo o seguinte
39 voto: “Diante do exposto, e considerando os documentos que constam do processo em tela, somos de
40 voto pelo DEFERIMENTO da solicitação da empresa, ou seja, a liberação da licença de instalação,

41 condicionado ao atendimento, por parte do interessado, do que se segue: a) Cumprimentos de
42 medidas mitigadoras estabelecidas no RITUR (fl 330); b) Cumprimento das medidas previstas no
43 parecer técnico da Secretaria de Transporte e Trânsito Urbano – STTU (fl 307); c) Arborização da
44 Área, conforme recomendação do Relatório de Avaliação Ambiental – RAA(fl 121) ; d) O controle
45 da entrada de veículos deve ficar instalado dentro do terreno do empreendimento, de forma a
46 permitir uma faixa de acomodação e espera, no próprio terreno, de pelo menos cinco veículos; ou
47 seja, 25 metros ; e) Comprovação de pagamento de taxa de Análise Ambiental; f) Apresentação de
48 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Civil Waldeir Matias da Silva (co-
49 responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental – RAA). Evidentemente, fica
50 estabelecida a necessidade do cumprimento do disposto no termo de Ajustamento de Conduta
51 assinado entre o interessado e a SEMURB com a interveniência da Procuradoria Geral do Município
52 (fls 387 a 389). A interessada deve ficar ciente de que os órgãos municipais farão reavaliações
53 periódicas como sugere a justificativa do RITUR com a intenção de verificar o correto cumprimento
54 das medidas estabelecidas no processo em epígrafe. Este é o nosso parecer e voto que submetemos à
55 apreciação deste Conselho.” Submetido à votação o parecer do relator foi aprovado por
56 unanimidade. Em seguida, a Presidente submeteu à aprovação dos Conselheiros, proposta de
57 convocação da 119ª Reunião Extraordinária do CONPLAM para o dia 24 (vinte quatro) de
58 novembro do corrente ano, com o objetivo de analisar os processos pendentes. Ato contínuo, a
59 Presidente informou ao Colegiado sobre a necessidade de atender um compromisso, transferindo
60 então a presidência dos trabalhos para o Vice-Presidente MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI
61 NETO. Reassumindo a Presidência, o mencionado Senhor convocou o Conselheiro STÊNIO
62 PETROVICH PERREIRA para realizar um breve relato oral sobre o processo nº 23077.03468/2005-
63 90, tendo como interessada a empresa CAPUCHE SATÉLITE INCORPORAÇÕES LTDA. Após o
64 relato oral, realizado pelo relator STÊNIO PETROVICH PERREIRA, o Presidente em exercício
65 informou que o mencionado processo será relatado na íntegra e votado na 119ª Reunião
66 Extraordinária do CONPLAM. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente em exercício da
67 Presidência, determinou que eu, JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, Secretário Especial,
68 lavrasse ata que estando conforme será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros
69 presentes à sessão.

JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA
Secretário Especial

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente

Conselheiros:

FÁBIO RICARDO GÓIS

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

JÚLIO PROTÁSIO

WILSON LUIZ CARDOSO

CLAYTON CÉSAR PEREIRA BARRETO

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

KALAZANS LOUSÁ BEZERRA DA SILVA

STÊNIO PETROVICH PEREIRA